CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 / 1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 47ª SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA 47ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

11/12/2017 (Segunda-feira) – 19h30
1ª Sessão Legislativa Ordinária – 18ª Legislatura – 2º Período Legislativo
Sala das Sessões "Vereador José Soares de Oliveira Sobrinho"

PEQUENO EXPEDIENTE
(Art. 95 do Regimento Interno)

I – leitura e aprovação da Ata da 46ª Sessão Ordinária ocorrida no dia 04 de dezembro de 2017.
II – leitura do sumário do expediente recebido e expedido pela Mesa.
III – breves comunicações de Vereadores inscritos, com duração de 5 (cinco) minutos, não sendo permitido apartes.

***

GRANDE EXPEDIENTE
(Art. 97 do Regimento Interno)

- Concessão da palavra a cada Vereador, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, para que discorra sobre assunto de livre escolha.

***

ORDEM DO DIA
(Art. 98 a 101 do Regimento Interno)

***

2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 45/2017 de autoria do Chefe do Poder Executivo que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2018".

***

2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 46/2017 de autoria do Chefe do Poder Executivo que "Dispõe sobre Plano Plurianual de Governo do Município, para o Quadriênio 2018/2021".

***

(1ª/ÚNICA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017 de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo de Piumhi que "Autoriza o pagamento de subsídios os Vereadores, vencimentos dos Servidores e demais despesas de manutenção até o dia 20/12/2017 e dá outras providências", em que foram emitidos os seguintes pareceres:

PARECER CONTÁBIL: A Assessoria Contábil exarou parecer favorável à tramitação do Projeto de Resolução nº 06/2017.

PARECER JURÍDICO: *"Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e legalidade a Assessoria Jurídica OPINA s.m.j. pela viabilidade técnica do Projeto de Lei Resolução nº. 06/2017".*

CONCLUSÃO DOS RELATORES: "Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando os Pareceres Contábil e Jurídico, manifestamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Resolução nº 06, de 29 de

novembro de 2017".

DECISÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: "Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa do Projeto de Resolução nº 06, de 29 de novembro de 2017".

DECISÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: "Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação e aprovação, no que se refere ao aspecto financeiro e orçamentário do Projeto de Resolução nº 06, de 29 de novembro de 2017".

***

(ÚNICA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO OFÍCIO Nº 199/2017 de autoria da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria, a qual requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal as seguintes informações: *1) Se a empresa Método Consultoria e Pesquisas foi a Administração Municipal de Piumhi a contratante? 2) - Qual o endereço físico e CNPJ da Empresa Método Consultoria e Pesquisas a qual realizou a pesquisa publicada no Jornal Alto São Francisco de 2/12/2017? 3) – Qual o valor pago pela pesquisa, se caso tenha sido de forma gratuita, requeiro comprovação documental da mesma e sendo paga requeiro cópias dos documentos comprobatórios dos valores pagos.*

***

Aguarda-se a presença do Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Adeberto José de Melo e do Secretariado Municipal, convocado para participar da 47ª Sessão Ordinária.
Assunto em pauta: Devolução da quantia economizada pelo Legislativo aos cofres do Executivo.

***

TRIBUNA LIVRE AO CIDADÃO

(Art. 196 a 202 do Regimento Interno)

***

EXPLICAÇÃO PESSOAL
(Art. 102 do Regimento Interno)

***

**Reunião dos Vereadores desta Casa Legislativa, Assessoria Jurídica, dia 11/12/2017 (segunda-feira) às 19h00, no Plenarinho da Câmara Municipal de Piumhi.*

***

Piumhi-MG, Sala das Sessões, 07 de dezembro de 2017.

JOSÉ SEABRA DE OLIVEIRA
2º Secretário da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.
Data da disponibilização: 07 / 12 / 17
Data da publicação: 07 / 12 / 17